



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2019

PROCESSO Nº PP 20 / 2019

1. PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 123 / 2016.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

2. OBJETO.

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.

3. TIPO DO PREGÃO.

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo Menor Preço Unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

FICHA Nº 0078

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037- Manutenção de Serviços da Secretaria de Saúde

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA :0011- SERVIÇO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE

FICHA Nº 118

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica
- FUNÇÃO:10 -SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
- PROGRAMA: 0012 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FICHA Nº 122

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO:10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA: 0054 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL

FICHA Nº 126

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL PSF FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO:10 -SAÚDE
- SUB FUNÇÃO:301 –ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0053-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL

FICHA Nº 135

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS ESTADUAIS

FICHA Nº136

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAIS

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –
Recursos Estaduais

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS ESTADUAIS

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã.

6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS “ME´s” ou “EPP`s”

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123 / 2006.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI. **Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em envelope separado.**

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “MES” ou “EPPS” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”

7. CREDENCIAMENTO.

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a efeito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam ás exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexecutável (is);
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lórus - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº ____/____

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/____

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada á apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total unitário do serviço a ser fornecido.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

14.2. Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

14.3. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regravável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, conforme modelo disponível para Download no site www.itirapua.sp.gov.br em 02 / 08 / 19, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope dela.

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- H) Declaração de Cumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei 8666/93, conforme Anexo V, em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pelo Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes do item 15.1, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site www.itirapua.sp.gov.br.

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário Verdade, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação Estadual.

17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento das solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no site oficial.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.

19.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo) para MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e R\$ 0,001 (um milésimo) para MEDICAMENTOS.**

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL.**

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com o proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito á contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO.

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no termino do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, á autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO.

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

24. PAGAMENTO.

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deveser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do município.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução do Contrato, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA**:

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas conseqüências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME / EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.

25.7.A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão publica do **PREGÃO**.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.10. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;**
- ✓ **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;**
- ✓ **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/ SP (a ser enviada pela empresa vencedora, juntamente com a Ata de Registro de Preços).**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 296.652,82 (Duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

26.15. Fica designada como Gestora do Contrato, Maria Helena Moura Faria, Secretária de Saúde.

26.16. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

26.17. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 25 de Julho de 2019.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2019

PROCESSO Nº PP 20 / 2019

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tais aquisições de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares serão destinados as Unidades de Saúde município objetivando atender a população da cidade.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade Total
1	Abaixador de língua pacote c/100unidades	Pct	300
2	Água oxigenada 10 volumes litros	Frs	200
3	Agulha desc. Coleta mult. 25x8 c/100uni (para coleta de sangue) Vacutainer	Cx	100
4	Agulha descartável 13x4,5 cx c/100uni	Cx	50
5	Agulha descartável 20x5,5 cx c/100uni	Cx	50
6	Agulha descartável 25x7 cx c/100uni	Cx	50
7	Agulha descartável 25x8 cx c/100uni	Cx	100
8	Agulha descartável 30x7 cx c/100uni	Cx	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

9	Agulha descartável 30x8 cx c/100uni	Cx	100
10	Agulha descartável 40x12 cx c/100uni	Cx	150
11	Álcool 70% LITRO	Frs	300
12	Álcool 92,8%% LITRO	Frs	100
13	Algodão 500grs	Pct	200
14	Algodão Ortopédico 15cm x 1,0 pct c/12	Pct	50
15	Almotolia plástica ambar (cor escura 250ml)	Frs	150
16	Kit Glicosimetria Accu Check Active + Fita	uni	50
17	Atadura de crepe 12cm x 1,2m 13fios pct c/12uni	Pct	2000
18	Atadura de crepe 15cm x 1,2m 13 fios pct c/ 12 unid	Pct	3000
19	Atadura de crepe 20cm x 1,2m 13fios pct c/12uni	Pct	1500
20	Atadura de crepe 8cm x 1,2m 13fios pct c/12uni	Pct	1000
21	Atadura gessada 12cm x 3,0m pct c/12uni	Pct	20
22	Atadura gessada 15cm x 4,00mts pct c/12uni	Pct	20
23	Atadura gessada 20cm x 4,0m pct c/12uni	Pct	20
24	Avental descartável p/ ginecologia	uni	600
25	Bandagem anti-séptica para punção venosa pct c/ 500 uni	Pct	100
26	Bandagem anti-séptica para punção venosa pct c/ 500 uni Infantil	pct	50
27	Benzina retificada litro	Lt	16
28	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	Uni	100
29	Bota de Unna 7,5 cm x 6 m cx / 12	cx	100
30	Bota de Unna 10,2 cm x 7 m cx /12	cx	100
31	Campo operatório 45x50 c / 50uni	Pct	10
32	Cateter Venoso Periférico 22: cateter intravenoso nº 22	uni	300



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.		
33	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24: Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.	uni	300
34	Cateter tipo óculos (oxigênio)	Uni	500
35	Cateter tipo óculos infantil (oxigênio)	uni	500
36	Colete Cervical rígido tam. P.(para resgate)	uni	20
37	Colete Cervical rígido tam. M.(para resgate)	uni	20
38	Colete Cervical rígido tam. G.(para resgate)	uni	20



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

39	Coletor de material Perfurocortante 13litros	Uni	300
40	Coletor de urina (para coleta de exame)	Uni	5000
41	Coletor Urina ad c/cordão 2L	uni	50
42	Coletor urina infantil feminino estéril 100 ml	uni	500
43	Coletor urina infantil masculino estéril 100 ml	uni	500
44	Compressa Cirúrgica 45 x 50 Algodão) (curativo Cirúrgico)	pct	100
45	Compressa de gaze algodoadada estéril 10x15	Pct	100
46	Cotonete (Hastes flexíveis) cx c/75uni	Cx	100
47	Desincrustante para limpeza hospitalar em pó 1Kg	Uni	16
48	Dreno de Penrose nº 2 pct c/100uni	Pct	10
49	Eletrodo desc. p/ ECG (pacotes com 50 unid)	Pct	400
50	Equipo macro gotas para soluções parenterais unidade	Uni	7000
51	Equipo para administração de nutrição enteral	Uni	1000
52	Escova ginecológica 15 cm pct c/100uni (escova cervical)	Pct	30
53	Esparadrapo 10x4,5	Uni	350
54	Espátula de Ayres c/ 100uni	Pct	30
55	Espéculo vaginal P.	Uni	1000
56	Espéculo vaginal M.	uni	1000
57	Espéculo vaginal G.	Uni	300
58	Éter etílico sol 35% 500ml	Frs	12
59	Extensão p/ oxigênio 3 mts	Pct	10
60	Fio guia para intubação	Uni	50
61	Fio Nylon 2.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20
62	Fio Nylon 3.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20
63		Cx	20



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Fio Nylon 4.0 (sutura) com agulha 2.0mm		
64	Fio Nylon 5.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20
65	Fio Nylon 6.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20
66	Fio sutura catgut simples 3,0 cx c/24uni	Cx	10
67	Fita adesiva branca 19mm x 50m	Uni	500
68	Fita adesiva branca 50mm x 50m cx c/24uni	rl	30
69	Fita autoclave 19mm x 30m	Uni	30
70	Fita micropore 2,5cm x10m	Uni	500
71	Fita Micropore 50mm x 10m	uni	200
72	Fita p/ glicosimetria ACCUCHEK ap. active Grátis aparelho compatível a Fita	Cx	300
73	Fita p/ Glicosimetria INJEX - Grátis aparelho compatível a Fita, Caixa com 50 fitas	Cx	300
74	Fita p/ Glicosimetria G.Tech Free 1 - Grátis aparelho compatível a Fita, Caixa com 50 fitas	Cx	300
75	Fixador para citologia 100ml	Frs	30
76	Fralda Geriátrica M	pct	200
77	Fralda Geriátrica G	pct	200
78	Fralda Geriátrica XG	pct	200
79	Frasco de Nutrição 500 ml	uni	5000
80	Gel para ECG litro	Lt	24
81	Germe-rio gl 5 litros	Gl	24
82	Glicerina litro	Lt	10
83	Hipoclorito de sódio solução 2,5 gl 5 litros	gl	50
84	Lâmina de Bisturi N°15 cx c/100uni	cx	20
85	Lâmina de Bisturi N°22 cx c/100uni	cx	30
86	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada cx c/50uni	Uni	36



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

87	Lanceta para tiras (para lancetador)	caixa com 100 unidades	100
88	Luva Cirúrgica Estérel 6.5	Par	200
89	Luva Cirúrgica Estérel 7.0	Par	300
90	Luva Cirúrgica Estérel 7.5	Par	300
91	Luva cirúrgica Estérel 8.0	Par	300
92	Luva de Procedimento P cx c/100uni c/ talco	cx	500
93	Luva de Procedimento P cx c/100uni vinil hipoalergenica	cx	500
94	Luva de Procedimento M. cx c/ 100uni c/ talco	cx	400
95	Luva de Procedimento M cx c/100uni vinil hipoalergenica	cx	400
96	Luva de Procedimento G cx c/100uni c/ talco	cx	200
97	Luva de Procedimento G cx c/100uni vinil hipoalergenica	cx	200
98	Malha Tubular 10x15	RI	20
99	Máscara cirúrgica desc. Tripla clips elástico c/50	Cx	50
100	Mascara de Venturi	Uni	20
101	Mascara de Venturi Infantil	uni	20
102	Mascara Laríngea nº4	uni	20
103	Mascara p/ inalação completo ar comprimido Infantil	kit	50
104	Mascara p/ inalação completo ar comprimido Adulto	Kit	100
105	Papel Lençol 50 x 50	RI	100
106	Papel Lençol 70x50	RI	500
107	Papel toalha branco c/100uni 23x21	Uni	300
108	Papel Grau Cir 10cm x 100 MTS	rl	20
109	Papel Grau Cir 20 cm x 100 MTS	rl	20
110	Placa de Curativo Hidrocolóide 6 cm x 8 cm c/ 10 uni	cx	50
111	Placa de Curativo Hidrocolóide 10 CM x10 CM c/10 uni	cx	50



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

112	Placa de Curativo Hidrocolóide 15 cm x 15 cm c/10 uni	cx	50
113	Placa de Curativo Hidrocolóide 18 cm x 20 cm (sacral) c/ 10 uni	cx	50
114	Placa de Curativo Hidrocolóide 20 cm x 20 cm c/10 uni	cx	50
115	Porta lâminas c/3 estrias (ginecologia)	Uni	500
116	PVPI Degermante litro	Frs	50
117	PVPI Tópico 1000ml	Lt	50
118	SCALP DE SEGURANÇA 21G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.	Uni	20000
119	SCALP DE SEGURANÇA 23G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a	Uni	5000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>		
120	<p>SCALP DE SEGURANÇA 25G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 25 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 25 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>	Uni	1000
121	Seringa 20ml desc. S/ Agulha	Uni	5000
122		uni	10000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Seringa 10ml desc. S/ Agulha		
123	Seringa 05ml desc. S/ Agulha	uni	20000
124	Seringa 03ml desc. S/ Agulha	uni	5000
125	Seringa desc. 1ml c/agulha insulina 8 x0,30	Uni	5000
126	Sonda Aspiração Traqueal nº 06	Uni	20
127	Sonda Aspiração Traqueal Nº08	Uni	20
128	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	Uni	20
129	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	Uni	20
130	Sonda Aspiração Traqueal nº 14	Uni	20
131	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	Uni	20
132	Sonda Endotraqueal 8,5	Uni	20
133	Sonda Foley Nº12	Uni	50
134	Sonda Foley Nº14	Uni	50
135	Sonda Foley Nº16	Uni	50
136	Sonda Foley Nº18	Uni	50
137	Sonda Foley Nº20	Uni	50
138	Sonda Nasogástrica Nº12 longa	Uni	100
139	Sonda Nasogástrica Nº14 longa	Uni	100
140	Sonda Nasogástrica Nº16 longa	Uni	100
141	Sonda Nasogástrica Nº18 longa	Uni	100
142	Sonda Nasogástrica Nº20 longa	Uni	100
143	Sonda retal nº10	Uni	100
144	Sonda retal nº14	Uni	100
145	Sonda retal nº 18	Uni	100
146	Sonda retal nº 24	uni	100
147	Sonda retal nº 26	uni	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

148	Sonda Uretral N°10	Uni	100
149	Sonda Uretral N°12	Uni	20
150	Sonda Uretral N°14	Pct	100
151	Sonda Uretral N°16	Uni	100
152	Tala metálica p/ imobilização 16mm /250mm	uni	50
153	Tala metálica p/ imobilização 19mm /180mm	uni	50
154	Teste de Gravidez	uni	1000
155	Torneirinha descartável 3 vias	Uni	20
156	Tubo Vacutainer cinza 4,5ml pct c/ 100	Cx	30
157	Tubo Vacutainer roxo 4,5ml pct c/100	cx	40
158	Tubo Vacutainer vermelho 5ml pct c/100	cx	60
159	Tubo Vacutainer Amarelo 5 ml pct c/100	cx	20
160	Tubo de Látex 200 metros (garrote)	Pct	15
161	Termômetro Clínico	Uni	50
162	Termômetro Clínico Digital	Uni	50
163	Umidificador oxigênio 250 ml rosca metal	uni	50
164	Vaselina Líquida litro	Frs	12
165	Kit Glicosimetria Injex + Fita	uni	50
166	Kit Glicosimetria G-Tech Free 1 + Fita	uni	50
167	Albendazol 40mg/ml	fras	1000
168	Acebrofilina 50 mg/ml	frs	800
169	Acetato de Retinol 50.000 U.I (Ad-Til)	frs	800
170	Acetilcisteína 20 mg xarope	frs	8000
171	Ácido Acetilsalicílico 100mg	cp	120000
172	Acido Fólico 5mg	cp	10000
173	Acido traex. 250mg/5ml (Hemoblock)	amp	600
174	Acido traex. 250mg (Hemoblock)	comp	5000
175	Ácido Valpróico 250mg	cp	10000
176	Acido Valproico 250mg/ml 100ml	frs	500
177	Adrenalina injetável 1mg/ml amp 1ml	amp	600
178	Água para injeção 5ml	amp	5000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

179	Água para injeção 10ml	amp	5000
180	Alendronato sódico 70mg	cp	5000
181	Alginato de Cálcio e Sódio - 85g (Safgel)	tubo	300
182	Alopurinol 100mg	cp	10000
183	Alopurinol 300 mg	cp	10000
184	Aminofilina 24 10ml	amp	600
185	Aminofilina 100mg	cp	10000
186	Amiodarona 200mg	cp	10000
187	Amiodarona 50 mg/ml inj. 3ml	amp	600
188	Amitriptilina 25mg(Tryptanol)	cp	24000
189	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 400/5 + 57/5ml	frs	500
190	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 875/125mg	comp	5000
191	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	Frs	1000
192	Amoxicilina 500mg	cp	25000
193	Anlodipino 5 mg	cp	20000
194	Atenolol 50mg	cp	10000
195	Atropina 0,50 mg/ml inj. 1ml	amp	600
196	Azitromicina 900 ML (Suspensão)	frs	500
197	Azitromicina 500mg	cp	10000
198	Betaistina 24 mg	comp	8000
199	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	amp	600
200	Biperideno 2mg	cp	12000
201	Bisacodil 5 MG (LACTO-PURGA)	comp	1000
202	Brometo de Ipratrópio 20ml (ATROVENT)	Frs	500
203	Bromidrato de Fenoterol 20ml gts (BEROTC)	Frs	300
204	Bronfeniramina 02mg Fenilefrina 2,5mg/20ml (BIALERGE)	Frs	500
205	Bromoprida 4mg/ml 20 ml	frs	500
206	Bromoprida 10 mg/ml	amp	1500
207	Bromoprida 10mg comp.	comp	5000
208	Bultibrometo de Escopolamina 10 mg Comp (Buscopam Simples)	comp	5000
209	Bultibrometo de Escopolamina 20mg/ml (BUSCOPAM SIMPLS)	amp	800
210	Blutibrometo de Escopolamina 10 mg/ml gotas	frs	300
211	Bultibrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg comp (BUSCOPAM COMPOSTO)	cp	5000
212	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 20mg/5ml + 2,5g/5ml (BUSCOPAM COMPOSTO)	amp	2600
213	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 20 ml	fras	600
214	Bupropiona 150 mg	cp	10000
215	Captopril 25mg	cp	50000
216	Carbamazepina 200mg	cp	24000
217	Carbamazepina xarope 100mg/05ml 100ml	frs	1000
218	Carbonato de Lítio 300 mg	comp	5000
219	Carvão Vegetal Ativado 500 g	pt	20
220	Carvedilol 6,25 mg	comp	5000
221	Carvedilol 12,5 mg	comp	5000
222	Cefalexina 500mg	cp	15000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

223	Cefalexina susp. Oral 60ml	frs	500
224	Ceftriaxona 1 g inj.	amp	600
225	ceftriaxona 500 mg inj.	amp	300
226	Cetoconazol 200mg	cp	2400
227	Cetoconazol creme 30gr	tb	500
228	Cetoconazol 20 mg/g 2% Xampoo	frs	200
229	Cetoconazol 20 mg/g + Betametasona 0,5 mg/g + Sulfato de Neomicina 2,5 mg/g tubo 30g (NovaCort creme)	tubo	600
230	Cetoprofeno 100mg/ml IV	amp	2400
231	Cetoprofeno 50mg/ml IM	amp	2400
232	Cetoprofeno 20mg/ml	frs	500
233	Cetoprofeno 100 mg	comp	5000
234	Ciclobenzaprina 5 mg	comp	10000
235	Cimetidina 150mg/ml 2ml	amp	800
236	Cimetidina 200mg	cp	24000
237	Cinarizina 75mg	cp	15000
238	Ciprofloxacino 500mg	cp	15000
239	Ciprofloxacina 2 mg/ml + Hidrocortizona 10 mg/ml 5 ml (Otocirax)	frs	300
240	Clomipramina 25 mg	cp	5000
241	Clonazepan 2mg	cp	25000
242	Clonazepam 2,5 mg/ml	frs	100
243	Clopidogrel 75 mg	comp	3000
244	Claritromicina 500 mg	comp	3000
245	Cloranfenicol colírio 10ml	Frs	200
246	Cloreto de Benzalcônico gts nasais 30ml	Frs	600
247	Cloreto de Potássio 10% amp 10ml	amp	400
248	Cloreto de Potássio 6% 150ml	Frs	100
249	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	Frs	10000
250	Cloreto de Sódio 20% 10ml EV	Amp	600
251	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/60ml gotas	Frs	200
252	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	comp	1000
253	Cloridrato de Difenidramina 50 mg/ml	amp	300
254	Cloridrato de Dopamina 50 mg/ml (Revivan)	amp	100
255	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1 ml	amp	300
256	Cloridrato de Lidocaína 2% 5ml s/ vasoconstrição	amp	500
257	Cloridrato de Lidocaína 2% 5ml c/ vasoconstrição	amp	500
258	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia 30g	tb	100
259	Cloridrato de Lidocaina 2% s/vaso 20 ml	frs	100
260	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	amp.	1200
261	Cloridrato de Prometazina 50mg/ml 2ml inj.	amp	600
262	Cloridrato de Sertralina 50mg cx c/28	cx	30000
263	Cloridrato de Tramadol 50mg inj. 1ml	amp	1200
264	Cloridrato de Tramadol 100mg inj. 1ml	amp	500
265	Cloridrato de Tramadol 50 mg	comp	5000
266	Cloridrato Nortriptilina 25mg	cp	10000
267	Cloridrato Clorpromazina 100mg	cp	5000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

268	Cloridrato Clorpromazina 25mg	cp	5000
269	Clorpromazina 25mg inj. 5ml	amp	300
270	Colagenase+Cloranfenicol 30gr	tb	500
271	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1 % (Colírio Anestésico 10ml)	Frs	50
272	Deltametrina Shampoo 100ml	Frs	500
273	Deslanocida injetável 0,2mg/ml 2ml	amp	300
274	Dexametasona 0,5mg cp	cp	3000
275	Dexametasona 4mg 2,5ml	amp	3000
276	Dexametasona creme 10grs	tb	2000
277	Dexametasona elixir 100ml	Frs	1200
278	Dexametasona 0,1% + Sulfato de Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6,000UI (Maxtrol Colirio)	frs	500
279	Dexclorfeniramina 2mg	cp	12000
280	Diazepan 10mg	cp	12000
281	Diazepan 10mg injetável 2ml	amp	300
282	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	amp	2500
283	Diclofenaco sódico 50mg	cp	50000
284	Digoxina 0,25mg	cp	5000
285	Dimenidrato 50mg/ml + Clor. de Piridoxina 50 mg/ml 1 ml (Nausicalm B6)	AMP	600
286	Dimenidrato 25 mg + vit.B6 5 mg	fr	200
287	Dimeticona 20ml gts	cx	1000
288	Diosmina 450 mg +Hesperidina 50mg	cp	10000
289	Dipirona 300 mg + Mucato de Isometepteno 30 mg + Cafeína Anidra 30 mg comp (Neosaldina)	cp	3000
290	Dipirona 500mg 2ml	amp	3000
291	Dipirona Sódica 10ml gts	Frs	1000
292	Dipirona Sódica 500mg	cp	26000
293	Dipirona+Adifenina+prometazina injetável 2ml (Lisador)	amp	1200
294	Dipirona+Adifenina+prometazina 20 ml (Lisador)	frs	1000
295	Dipirona+Adifenina+prometazina Comp (Lisador)	comp	5000
296	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona Diprosplan injetável 5mg/2mg/ml	amp	500
297	Domperidona 5 mg/ml	frs	200
298	Domperidona 10 mg	comp	5000
299	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml amp 10 ml (Dramin B6 DI EV)	amp	500
300	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina comp (Dramin B6 comp)	comp	5000
301	Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol (Mesigyra)	amp	1000
302	Enoxoparina sódica 40 mg	amp	200
303	Escitalopran 10 mg	comp	5000
304	Espiro lactona 25 mgcomp	comp	10000
305	Fenitoína 100mg	cp	12000
306	Fenitoína injetável 5ml	amp	200



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

307	Fenobarbital 100mg	cp	12000
308	Fenobarbital 200mg inj. 1ml	amp	100
309	Fenobarbital gts	frs	100
310	Fluconazol 150mg	cp	5000
311	Fluoxetina 20mg	cx	24000
312	Fosfato de sódio dibásico 0,06 g + fosfato de sódio monobásico 0,16 g (Fleet Enema)	Frs	500
313	Furosemida 10mg 1apx2ml	amp	500
314	Furosemida 40mg cx	cp	10000
315	Gentamicina 80mg amp 2ml	amp	500
316	Glibenclamida 5mg cx	cp	12000
317	Glicose 25% injetável 10ml	amp	600
318	Glicose 50% injetável 10ml	amp	600
319	Gluconato de cálcio 10 % inj. 10ml	cp	200
320	Haloperidol 5mg	cp	5000
321	Haloperidol 5mg / ml	amp	100
322	Haloperidol gts	frs	100
323	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	amp	500
324	Heparina 5.000 UI inj	amp	100
325	Hidroclorotiazida 25mg	cp	26000
326	Hidrocortisona 500mg inj. Frasco+diluyente	frampola	800
327	Hidrocortisona 100mg inj. Frasco+diluyente	frampola	300
328	Hidrocortisona 0,323 mg + Sulfato de Neiomicina 0,162 mg + Sulfato de Polimixina B 322,6 UI. (Lidosporin)	frs	300
329	Hidróxido de Alumínio 100ml	frs	300
330	Ibuprofeno 100mg/20ml	frs	2000
331	Ibuprofeno 300 mg	cx	10000
332	Ibuprofeno 600 mg	cx	10000
333	Imipramina 25mg (Tofranil)	cp	8000
334	Isossorbida sub lingual 0,5mg	cp	200
335	Ivermectina 6mg	cp	800
336	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	cp	5000
337	Levofloxacino 500 mg	cp	7000
338	Levomepromazina 100mg	cp	5000
339	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg (Ciclo 21)	cp	5000
340	Levotiroxina Sodica 100mg	cp	12000
341	Levotiroxina Sodica 50mg	cp	12000
342	Loratadina 5mg/5ml	frs	1000
343	Loratadina 10 mg	comp	5000
344	Losartana 50 mg	comp	12000
345	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml 120ml	frs	2400
346	Maleato de Enalapril 10mg	cp	10000
347	Mebendazol 100mg	cp	2400
348	Mebendazol 100mg/5ml	frs	500
349	Medroxiprogesterona 150 mg/ml	amp	1000
350	Metformina 850mg	cp	20000
351	Metildopa 250 mg	cp	10000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

352	Metildopa 500mg	cp	15000
353	Metoclopramida 4mg/ml gotas	frs	500
354	Metronidazol 250mg cp	cp	2000
355	Midazolan 50 mg/ml	amp	50
356	Morfina 0,1 mg/ml	amp	200
357	Morfina 30 mg comp	comp	3000
358	Neomicina+Bacitracina pomada 10grs	cx	1500
359	Neuleptil 1% (Periciazina) gotas 20ml	frs	200
360	Nifedipina 20 mg	comp	10000
361	Nimesulida 100mg	cp	50000
362	Nistatina creme vaginal 60grs	tb	300
363	Nistatina susp. 100.000ui/ml 50ml	frs	500
364	Nitrazepan 05mg	cp	5000
365	Norfloxacino 400 mg	comp	10000
366	Oleo de Girasol (para curativo)	frs	200
367	Oleo Mineral laxante	frs	100
368	Omeoprazol injetável + Diluente	frampola	300
369	Omeprazol 20mg	Frs	60000
370	Ondansetrone 4 mg	comp	3000
371	Ondansetrone 8 mg amp 4 ml	amp	1000
372	Oxcarbazepina 300 mg	comp	5000
373	Paracetamol 500 mg + Codeína30 mg comp (Paco)	comp	5000
374	Paracetamol 200mg/ml gts 15ml	frs	600
375	Paracetamol 500mg	comp	24000
376	Permanganato Potássio 100 mg	comp	2000
378	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI	amp	600
379	Penicilina G Benzatina 300,000+100.00 UI	amp	400
380	Penicilina G Benzatina 600,000 UI	amp	500
381	Pentoxifilina injetável 5ml	amp	50
382	Petidina injetável 100mg 2ml	amp	50
383	Polimixina B+Lidocaína gts otológicas 10ml	frs	100
384	Polivitaminico + Poliminerais	cp	10500
385	Polivitaminico gts 30ml	frs	200
386	Prednisona 3 mg/ml xarope	frs	500
387	Prednisona 20mg	cx	6000
388	Prednisona 5mg	cp	3000
389	Prometazina 25 mg	cp	5000
390	Propranolol 40mg	cp	6000
391	Ranitidina 25mg injetável 2ml	amp	600
392	Reidratante em pó 27,9g	env	1000
393	Repelente 100 ml	frs	5000
394	Rifamicina spray 20ml	frs	60
395	Risperidona 05mg/ml	frs	50
396	Risperidona 01mg	cp	10000
397	Risperidona 02mg	cp	10000
398	Ritalina 20 mg	comp	5000
399	Sacarato de Hidroxido Ferrico 100 mg/5ml EV (Noripurum)	amp	500



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

400	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	Frs	300
401	Secnidazol 1000 mg	cp	5000
402	Sinvastatina 20mg	cp	15000
403	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Frs	5000
404	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Frs	8000
405	Soro Fisiológico 100ml	Frs	10000
406	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	frs	1000
407	Soro Glicofisiológico 250ml	Frs	1000
408	Soro Glicofisiológico 500ml	Frs	1500
409	Soro Glicosado 5% 250ml	Frs	1000
410	Soro Glicosado 5% 500ml	Bolsa	1000
411	Soro Ringer c/ lactato 250 ml	bolsa	1000
412	Soro Ringer c/ lactado 500ml	frs	1000
413	Sulfa+Trimetoprima (400+80mg)	cp	2000
414	Sulfadiazina de prata 1% 50grs	Frs	500
415	Sulfadiazina de prata 1% 400 mg	pt	50
416	Sulfametoxazol 200mg/60ml	frs	60
417	Sulfato Ferroso 40mg cx	cp	5000
418	Supositório de Glicerina	comp	500
419	Tiamina 300 mg	cp	3000
420	Tilatil (Tenoxicam) 40mg	amp	240
421	Tobramicina 3 ml/mg	frs	200
422	Valproato de Sódio 500mg	cp	5000
423	Vitamina A+Aminoácido+Cloranfenicol pomada 3,5g	tb	10
424	Vitamina C 100mg inj. 5ml	amp	2600
425	Vitamina C 500 mg	comp	5000
426	Vitamina Complexo B inj. 2ml	amp	2600
427	Vitamina K 10mg/ml 1ml	amp	600

4. DA ENTREGA DOS ITENS E DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, sito a Rua São Sebastião, 4700, no centro de Itirapuã.

4.2. Os itens deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias, sendo de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário, acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

4.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretária de Saúde.

4.4. Os itens fornecidos deverão possuir:

4.4.1. Embalagem, contendo os dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde;



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

4.4.2. Data do prazo de validade;

4.4.3. Os itens devem estar com lacre não violado.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 0078

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.037– Manutenção de Serviços da Secretaria de Saúde
- FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: - ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0011- SERVIÇO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE

FICHA Nº 118

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica
- FUNÇÃO:10 -SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
- PROGRAMA: 0012 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FICHA Nº 122

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO:10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA: 0054 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL

FICHA Nº 126

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL PSF FEDERAL



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
FUNÇÃO:10 -SAÚDE
SUB FUNÇÃO:301 –ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA :0053-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL

FICHA Nº 135

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais
- FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA: 0065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

FICHA Nº136

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais
- FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA: 0065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Itirapuã / SP, 25 de Julho de 2019.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2019

PROCESSO Nº PP 20 / 2019

HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail :

ESPECIFICAÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua pacote c/100unidades	Pct	300			
2	Água oxigenada 10 volumes litros	Frs	200			
3	Agulha desc. Coleta mult. 25x8 c/100uni (para coleta de sangue) Vacutainer	Cx	100			
4	Agulha descartável 13x4,5 cx c/100uni	Cx	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

5	Agulha descartável 20x5,5 cx c/100uni	Cx	50			
6	Agulha descartável 25x7 cx c/100uni	Cx	50			
7	Agulha descartável 25x8 cx c/100uni	Cx	100			
8	Agulha descartável 30x7 cx c/100uni	Cx	100			
9	Agulha descartável 30x8 cx c/100uni	Cx	100			
10	Agulha descartável 40x12 cx c/100uni	Cx	150			
11	Álcool 70% LITRO	Frs	300			
12	Álcool 92,8%% LITRO	Frs	100			
13	Algodão 500grs	Pct	200			
14	Algodão Ortopédico 15cm x 1,0 pct c/12	Pct	50			
15	Almotolia plástica ambar (cor escura 250ml)	Frs	150			
16	Kit Glicosimetria Accu Check Active + Fita	uni	50			
17	Atadura de crepe 12cm x 1,2m 13fios pct c/12uni	Pct	2000			
18	Atadura de crepe 15cm x 1,2m 13 fios pct c/ 12 unid	Pct	3000			
19	Atadura de crepe 20cm x 1,2m 13fios pct c/12uni	Pct	1500			
20	Atadura de crepe 8cm x 1,2m 13fios	Pct	1000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	pct c/12uni					
21	Atadura gessada 12cm x 3,0m pct c/12uni	Pct	20			
22	Atadura gessada 15cm x 4,00mts pct c/12uni	Pct	20			
23	Atadura gessada 20cm x 4,0m pct c/12uni	Pct	20			
24	Avental descartável p/ ginecologia	uni	600			
25	Bandagem anti- séptica para punção venosa pct c/ 500 uni	Pct	100			
26	Bandagem anti- séptica para punção venosa pct c/ 500 uni Infantil	pct	50			
27	Benzina retificada litro	Lt	16			
28	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	Uni	100			
29	Bota de Unna 7,5 cm x 6 m cx / 12	cx	100			
30	Bota de Unna 10,2 cm x 7 m cx /12	cx	100			
31	Campo operatório 45x50 c / 50uni	Pct	10			
32	Cateter Venoso Periférico 22: cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter	uni	300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>					
33		uni	300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<p>CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24: Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de</p>					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	saúde. a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.					
34	Cateter tipo óculos (oxigênio)	Uni	500			
35	Cateter tipo óculos infantil (oxigênio)	uni	500			
36	Colete Cervical rígido tam. P.(para resgate)	uni	20			
37	Colete Cervical rígido tam. M.(para resgate)	uni	20			
38	Colete Cervical rígido tam. G.(para resgate)	uni	20			
39	Coletor de material Perfurocortante 13litros	Uni	300			
40	Coletor de urina (para coleta de exame)	Uni	5000			
41	Coletor Urina ad c/cordão 2L	uni	50			
42	Coletor urina infantil feminino estéril 100 ml	uni	500			
43	Coletor urina infantil masculino estéril 100 ml	uni	500			
44	Compressa Cirúrgica 45 x 50 Algodão) (curativo Cirúrgico)	pct	100			
45		Pct	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Compressa de gaze algodoadada estéril 10x15					
46	Cotonete (Hastes flexíveis) cx c/75uni	Cx	100			
47	Desincrustante para limpeza hospitalar em pó 1Kg	Uni	16			
48	Dreno de Penrose nº 2 pct c/100uni	Pct	10			
49	Eletrodo desc. p/ ECG (pacotes com 50 unid)	Pct	400			
50	Equipo macro gotas para soluções parenterais unidade	Uni	7000			
51	Equipo para administração de nutrição enteral	Uni	1000			
52	Escova ginecológica 15 cm pct c/100uni (escova cervical)	Pct	30			
53	Esparadrapo 10x4,5	Uni	350			
54	Espátula de Ayres c/ 100uni	Pct	30			
55	Espéculo vaginal P.	Uni	1000			
56	Espéculo vaginal M.	uni	1000			
57	Espéculo vaginal G.	Uni	300			
58	Éter etílico sol 35% 500ml	Frs	12			
59	Extensão p/ oxigênio 3 mts	Pct	10			
60	Fio guia para intubação	Uni	50			
61	Fio Nylon 2.0	Cx	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	(sutura) com agulha 2.0mm					
62	Fio Nylon 3.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20			
63	Fio Nylon 4.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20			
64	Fio Nylon 5.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20			
65	Fio Nylon 6.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	20			
66	Fio sutura catgut simples 3,0 cx c/24uni	Cx	10			
67	Fita adesiva branca 19mm x 50m	Uni	500			
68	Fita adesiva branca 50mm x 50m cx c/24uni	rl	30			
69	Fita autoclave 19mm x 30m	Uni	30			
70	Fita micropore 2,5cm x10m	Uni	500			
71	Fita Micropore 50mm x 10m	uni	200			
72	Fita p/ glicosimetria ACCUCHEK ap. active Grátis aparelho compatível a Fita	Cx	300			
73	Fita p/ Glicosimetria INJEX - Grátis aparelho compatível a Fita, Caixa com 50 fitas	Cx	300			
74	Fita p/ Glicosimetria	Cx	300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	G.Tech Free 1 - Grátis aparelho compatível a Fita, Caixa com 50 fitas					
75	Fixador para citologia	Frs	30			
76	Fralda Geriátrica M	pct	200			
77	Fralda Geriátrica G	pct	200			
78	Fralda Geriátrica XG	pct	200			
79	Frasco de Nutrição 500 ml	uni	5000			
80	Gel para ECG litro	Lt	24			
81	Germe-rio gl 5 litros	Gl	24			
82	Glicerina litro	Lt	10			
83	Hipoclorito de sódio solução 2,5 gl 5 litros	gl	50			
84	Lâmina de Bisturi Nº15 cx c/100uni	cx	20			
85	Lâmina de Bisturi Nº22 cx c/100uni	cx	30			
86	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada cx c/50uni	Uni	36			
87	Lanceta para tiras (para lancetador)	caixa com 100 unidades	100			
88	Luva Cirúrgica Estéril 6.5	Par	200			
89	Luva Cirúrgica Estéril 7.0	Par	300			
90	Luva Cirúrgica Estéril 7.5	Par	300			
91	Luva cirúrgica Estéril 8.0	Par	300			
92	Luva de	cx	500			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Procedimento P cx c/100uni c/ talco					
93	Luva de Procedimento P cx c/100uni vinil hipoalergenica	cx	500			
94	Luva de Procedimento M. cx c/ 100uni c/ talco	cx	400			
95	Luva de Procedimento M cx c/100uni vinil hipoalergenica	cx	400			
96	Luva de Procedimento G cx c/100uni c/ talco	cx	200			
97	Luva de Procedimento G cx c/100uni vinil hipoalergenica	cx	200			
98	Malha Tubular 10x15	RI	20			
99	Máscara cirúrgica desc. Tripla clips elástico c/50	Cx	50			
100	Mascara de Venturi	Uni	20			
101	Mascara de Venturi Infantil	uni	20			
102	Mascara Laríngea nº4	uni	20			
103	Mascara p/ inalação completo ar comprimido Infantil	kit	50			
104	Mascara p/ inalação completo ar comprimido Adulto	Kit	100			
105	Papel Lençol 50 x 50	RI	100			
106	Papel Lençol 70x50	RI	500			
107		Uni	300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Papel toalha branco c/100uni 23x21					
108	Papel Grau Cir 10cm x 100 MTS	rl	20			
109	Papel Grau Cir 20 cm x 100 MTS	rl	20			
110	Placa de Curativo Hidrocolóide 6 cm x 8 cm c/ 10 uni	cx	50			
111	Placa de Curativo Hidrocolóide 10 CM x10 CM c/10 uni	cx	50			
112	Placa de Curativo Hidrocolóide 15 cm x 15 cm c/10 uni	cx	50			
113	Placa de Curativo Hidrocolóide 18 cm x 20 cm (sacral) c/ 10 uni	cx	50			
114	Placa de Curativo Hidrocolóide 20 cm x 20 cm c/10 uni	cx	50			
115	Porta lâminas c/3 estrias (ginecologia)	Uni	500			
116	PVPI Degermante litro	Frs	50			
117	PVPI Tópico 1000ml	Lt	50			
118	SCALP DE SEGURANÇA 21G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer	Uni	20000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<p>por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e</p>					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>					
119	<p>SCALP DE SEGURANÇA 23G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a</p>	Uni	5000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>					
120	SCALP DE SEGURANÇA 25G: Dispositivo para infusão intravenosa	Uni	1000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

<p>(tipo scalpe) do nº 25 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 25 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.					
121	Seringa 20ml desc. S/ Agulha	Uni	5000			
122	Seringa 10ml desc. S/ Agulha	uni	10000			
123	Seringa 05ml desc. S/ Agulha	uni	20000			
124	Seringa 03ml desc. S/ Agulha	uni	5000			
125	Seringa desc. 1ml c/agulha insulina 8 x0,30	Uni	5000			
126	Sonda Aspiração Traqueal nº 06	Uni	20			
127	Sonda Aspiração Traqueal Nº08	Uni	20			
128	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	Uni	20			
129	Sonda Aspiração	Uni	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Traqueal Nº12					
130	Sonda Aspiração Traqueal nº 14	Uni	20			
131	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	Uni	20			
132	Sonda Endotraqueal 8,5	Uni	20			
133	Sonda Foley Nº12	Uni	50			
134	Sonda Foley Nº14	Uni	50			
135	Sonda Foley Nº16	Uni	50			
136	Sonda Foley Nº18	Uni	50			
137	Sonda Foley Nº20	Uni	50			
138	Sonda Nasogástrica Nº12 longa	Uni	100			
139	Sonda Nasogástrica Nº14 longa	Uni	100			
140	Sonda Nasogástrica Nº16 longa	Uni	100			
141	Sonda Nasogástrica Nº18 longa	Uni	100			
142	Sonda Nasogástrica Nº20 longa	Uni	100			
143	Sonda retal nº10	Uni	100			
144	Sonda retal nº14	Uni	100			
145	Sonda retal nº 18	Uni	100			
146	Sonda retal nº 24	uni	100			
147	Sonda retal nº 26	uni	100			
148	Sonda Uretral Nº10	Uni	100			
149	Sonda Uretral Nº12	Uni	20			
150	Sonda Uretral Nº14	Pct	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

151	Sonda Uretral Nº16	Uni	100			
152	Tala metálica p/ imobilização 16mm /250mm	uni	50			
153	Tala metálica p/ imobilização 19mm /180mm	uni	50			
154	Teste de Gravidez	uni	1000			
155	Torneirinha descartável 3 vias	Uni	20			
156	Tubo Vacutainer cinza 4,5ml pct c/ 100	Cx	30			
157	Tubo Vacutainer roxo 4,5ml pct c/100	cx	40			
158	Tubo Vacutainer vermelho 5ml pct c/100	cx	60			
159	Tubo Vacutainer Amarelo 5 ml pct c/100	cx	20			
160	Tubo de Látex 200 metros (garrote)	Pct	15			
161	Termômetro Clínico	Uni	50			
162	Termômetro Clínico Digital	Uni	50			
163	Umidificador oxigênio 250 ml rosca metal	uni	50			
164	Vaselina Líquida litro	Frs	12			
165	Kit Glicosimetria Injex + Fita	uni	50			
166	Kit Glicosimetria G- Tech Free 1 + Fita	uni	50			
167	Albendazol 40mg/ml	fras	1000			
168	Acebrofilina 50	frs	800			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	mg/ml					
169	Acetato de Retinol 50.000 U.I (Ad-Til)	frs	800			
170	Acetilcisteína 20 mg xarope	frs	8000			
171	Ácido Acetilsalicílico 100mg	cp	120000			
172	Acido Folico 5mg	cp	10000			
173	Acido traex. 250mg/5ml (Hemoblock)	amp	600			
174	Acido traex. 250mg (Hemoblock)	comp	5000			
175	Ácido Valpróico 250mg	cp	10000			
176	Acido Valproico 250mg/ml 100ml	frs	500			
177	Adrenalina injetável 1mg/ml amp 1ml	amp	600			
178	Água para injeção 5ml	amp	5000			
179	Água para injeção 10ml	amp	5000			
180	Alendronato sódico 70mg	cp	5000			
181	Alginato de Cálcio e Sódio - 85g (Safgel)	tubo	300			
182	Alopurinol 100mg	cp	10000			
183	Alopurinol 300 mg	cp	10000			
184	Aminofilina 24 10ml	amp	600			
185	Aminofilina 100mg	cp	10000			
186	Amiodarona 200mg	cp	10000			
187	Amiodarona 50 mg/ml inj. 3ml	amp	600			
188	Amitriptilina 25mg(Tryptanol)	cp	24000			
189	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 400/5 + 57/5ml	frs	500			
190	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 875/125mg	comp	5000			
191	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	Frs	1000			
192	Amoxicilina 500mg	cp	25000			
193	Anlodipino 5 mg	cp	20000			
194	Atenolol 50mg	cp	10000			
195	Atropina 0,50 mg/ml inj. 1ml	amp	600			
196	Azitromicina 900 ML (Suspensão)	frs	500			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

197	Azitromicina 500mg	cp	10000			
198	Betaistina 24 mg	comp	8000			
199	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	amp	600			
200	Biperideno 2mg	cp	12000			
201	Bisacodil 5 MG (LACTO-PURGA)	comp	1000			
202	Brometo de Ipratrópio 20ml (ATROVENT)	Frs	500			
203	Bromidrato de Fenoterol 20ml gts (BEROTC)	Frs	300			
204	Bronfeniramina 02mg Fenilefrina 2,5mg/20ml (BIALERGE)	Frs	500			
205	Bromoprida 4mg/ml 20 ml	frs	500			
206	Bromoprida 10 mg/ml	amp	1500			
207	Bromoprida 10mg comp.	comp	5000			
208	Bultibrometo de Escopolamina 10 mg Comp (Buscopam Simples)	comp	5000			
209	Bultibrometo de Escopolamina 20mg/ml (BUSCOPAM SIMPLES)	amp	800			
210	Blutibrometo de Escopolamina 10 mg/ml gotas	frs	300			
211	Bultibrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg comp (BUSCOPAM COMPOSTO)	cp	5000			
212	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 20mg/5ml + 2,5g/5ml (BUSCOPAM COMPOSTO)	amp	2600			
213	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 20	fras	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ml					
214	Bupropiona 150 mg	cp	10000			
215	Captopril 25mg	cp	50000			
216	Carbamazepina 200mg	cp	24000			
217	Carbamazepina xarope 100mg/05ml 100ml	frs	1000			
218	Carbonato de Litio 300 mg	comp	5000			
219	Carvão Vegetal Ativado 500 g	pt	20			
220	Carvedilol 6,25 mg	comp	5000			
221	Carvedilol 12,5 mg	comp	5000			
222	Cefalexina 500mg	cp	15000			
223	Cefalexina susp. Oral 60ml	frs	500			
224	Ceftriaxona 1 g inj.	amp	600			
225	ceftriaxona 500 mg inj.	amp	300			
226	Cetoconazol 200mg	cp	2400			
227	Cetoconazol creme 30gr	tb	500			
228	Cetoconazol 20 mg/g 2% Xampoo	frs	200			
229	Cetoconazol 20 mg/g + Betametasona 0,5 mg/g + Sulfato de Neomicina 2,5 mg/g tubo 30g (NovaCort creme)	tubo	600			
230	Cetoprofeno 100mg/ml IV	amp	2400			
231	Cetoprofeno 50mg/ml IM	amp	2400			
232	Cetoprofeno 20mg/ml	frs	500			
233	Cetoprofeno 100 mg	comp	5000			
234	Ciclobenzaprina 5 mg	comp	10000			
235	Cimetidina 150mg/ml 2ml	amp	800			
236	Cimetidina 200mg	cp	24000			
237	Cinarizina 75mg	cp	15000			
238	Ciprofloxacino 500mg	cp	15000			
239	Ciprofloxacina 2 mg/ml + Hidrocortizona 10 mg/ml 5 ml (Otocirax)	frs	300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

240	Clomipramina 25 mg	cp	5000			
241	Clonazepan 2mg	cp	25000			
242	Clonazepam 2,5 mg/ml	frs	100			
243	Clopidogrel 75 mg	comp	3000			
244	Claritromicina 500 mg	comp	3000			
245	Cloranfenicol colírio 10ml	Frs	200			
246	Cloreto de Benzalcônico gts nasais 30ml	Frs	600			
247	Cloreto de Potássio 10% amp 10ml	amp	400			
248	Cloreto de Potássio 6% 150ml	Frs	100			
249	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	Frs	10000			
250	Cloreto de Sódio 20% 10ml EV	Amp	600			
251	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/60ml gotas	Frs	200			
252	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	comp	1000			
253	Cloridrato de Difenidramina 50 mg/ml	amp	300			
254	Cloridrato de Dopamina 50 mg/ml (Revivan)	amp	100			
255	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1 ml	amp	300			
256	Cloridrato de Lidocaína 2% 5ml s/ vasoconstricção	amp	500			
257	Cloridrato de Lidocaína 2% 5ml c/ vasoconstricção	amp	500			
258	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia 30g	tb	100			
259	Cloridrato de Lidocaina 2% s/vaso 20 ml	frs	100			
260	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	amp.	1200			
261	Cloridrato de Prometazina	amp	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	50mg/ml 2ml inj.					
262	Cloridrato de Sertralina 50mg cx c/28	cx	30000			
263	Cloridrato de Tramadol 50mg inj. 1ml	amp	1200			
264	Cloridrato de Tramadol 100mg inj. 1ml	amp	500			
265	Cloridrato de Tramadol 50 mg	comp	5000			
266	Cloridrato Nortriptilina 25mg	cp	10000			
267	Cloridrato Clorpromazina 100mg	cp	5000			
268	Cloridrato Clorpromazina 25mg	cp	5000			
269	Clorpromazina 25mg inj. 5ml	amp	300			
270	Colagenase+Cloranfenicol 30gr	tb	500			
271	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1 % (Colírio Anestésico 10ml)	Frs	50			
272	Deltametrina Shampoo 100ml	Frs	500			
273	Deslanocida injetável 0,2mg/ml 2ml	amp	300			
274	Dexametasona 0,5mg cp	cp	3000			
275	Dexametasona 4mg 2,5ml	amp	3000			
276	Dexametasona creme 10grs	tb	2000			
277	Dexametasona elixir 100ml	Frs	1200			
278	Dexametasona 0,1% + Sulfato de Neomicina 0,35% + Sulfato de Polimixina B 6,000UI (Maxtrol Colirio)	frs	500			
279	Dexclorfeniramina 2mg	cp	12000			
280	Diazepan 10mg	cp	12000			
281	Diazepan 10mg	amp	300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	injetável 2ml					
282	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	amp	2500			
283	Diclofenaco sódico 50mg	cp	50000			
284	Digoxina 0,25mg	cp	5000			
285	Dimenidrato 50mg/ml + Clor. de Piridoxina 50 mg/ml 1 ml (Nausicalm B6)	AMP	600			
286	Dimenidrato 25 mg + vit.B6 5 mg	fr	200			
287	Dimeticona 20ml gts	cx	1000			
288	Diosmina 450 mg +Hesperidina 50mg	cp	10000			
289	Dipirona 300 mg + Mucato de Isometepteno 30 mg + Cafeina Anidra 30 mg comp (Neosaldina)	cp	3000			
290	Dipirona 500mg 2ml	amp	3000			
291	Dipirona Sódica 10ml gts	Frs	1000			
292	Dipirona Sódica 500mg	cp	26000			
293	Dipirona+Adifenina+ prometazina injetável 2ml (Lisador)	amp	1200			
294	Dipirona+Adifenina+ prometazina 20 ml (Lisador)	frs	1000			
295	Dipirona+Adifenina+ prometazina Comp (Lisador)	comp	5000			
296	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona Diprospan injetável 5mg/2mg/ml	amp	500			
297	Domperidona 5 mg/ml	frs	200			
298	Domperidona 10 mg	comp	5000			
299	Dimenidrinato 3mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml amp 10 ml	amp	500			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	(Dramin B6 DI EV)					
300	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina comp (Dramin B6 comp)	comp	5000			
301	Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol (Mesigyna)	amp	1000			
302	Enoxoparina sódica 40 mg	amp	200			
303	Escitalopran 10 mg	comp	5000			
304	Espiro lactona 25 mgcomp	comp	10000			
305	Fenitoína 100mg	cp	12000			
306	Fenitoína injetável 5ml	amp	200			
307	Fenobarbital 100mg	cp	12000			
308	Fenobarbital 200mg inj. 1ml	amp	100			
309	Fenobarbital gts	frs	100			
310	Fluconazol 150mg	cp	5000			
311	Fluoxetina 20mg	cx	24000			
312	Fosfato de sódio dibásico 0,06 g + fosfato de sódio monobásico 0,16 g (Fleet Enema)	Frs	500			
313	Furosemida 10mg 1apx2ml	amp	500			
314	Furosemida 40mg cx	cp	10000			
315	Gentamicina 80mg amp 2ml	amp	500			
316	Glibenclamida 5mg cx	cp	12000			
317	Glicose 25% injetável 10ml	amp	600			
318	Glicose 50% injetável 10ml	amp	600			
319	Gluconato de cálcio 10 % inj. 10ml	cp	200			
320	Haloperidol 5mg	cp	5000			
321	Haloperidol 5mg / ml	amp	100			
322	Haloperidol gts	frs	100			
323	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	amp	500			
324	Heparina 5.000 UI	amp	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	inj					
325	Hidroclorotiazida 25mg	cp	26000			
326	Hidrocortisona 500mg inj. Frasco+diluyente	frampola	800			
327	Hidrocortisona 100mg inj. Frasco+diluyente	frampola	300			
328	Hidrocortisona 0,323 mg + Sulfato de Neomicina 0,162 mg + Sulfato de Polimixina B 322,6 UI. (Lidosporin)	frs	300			
329	Hidróxido de Aluminio 100ml	frs	300			
330	Ibuprofeno 100mg/20ml	frs	2000			
331	Ibuprofeno 300 mg	cx	10000			
332	Ibuprofeno 600 mg	cx	10000			
333	Imipramina 25mg (Tofranil)	cp	8000			
334	Isossorbida sub lingual 0,5mg	cp	200			
335	Ivermectina 6mg	cp	800			
336	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	cp	5000			
337	Levofloxacino 500 mg	cp	7000			
338	Levomepromazina 100mg	cp	5000			
339	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg (Ciclo 21)	cp	5000			
340	Levotiroxina Sodica 100mg	cp	12000			
341	Levotiroxina Sodica 50mg	cp	12000			
342	Loratadina 5mg/5ml	frs	1000			
343	Loratadina 10 mg	comp	5000			
344	Losartana 50 mg	comp	12000			
345	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml 120ml	frs	2400			
346	Maleato de Enalapril 10mg	cp	10000			
347	Mebendazol 100mg	cp	2400			
348	Mebendazol	frs	500			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	100mg/5ml					
349	Medroxiprogesterona 150 mg/ml	amp	1000			
350	Metformina 850mg	cp	20000			
351	Metildopa 250 mg	cp	10000			
352	Metildopa 500mg	cp	15000			
353	Metoclopramida 4mg/ml gotas	frs	500			
354	Metronidazol 250mg cp	cp	2000			
355	Midazolam 50 mg/ml	amp	50			
356	Morfina 0,1 mg/ml	amp	200			
357	Morfina 30 mg comp	comp	3000			
358	Neomicina+Bacitraci na pomada 10grs	cx	1500			
359	Neuleptil 1% (Periciazina) gotas 20ml	frs	200			
360	Nifedipina 20 mg	comp	10000			
361	Nimesulida 100mg	cp	50000			
362	Nistatina creme vaginal 60grs	tb	300			
363	Nistatina susp. 100.000ui/ml 50ml	frs	500			
364	Nitrazepan 05mg	cp	5000			
365	Norfloxacino 400 mg	comp	10000			
366	Oleo de Girasol (para curativo)	frs	200			
367	Oleo Mineral laxante	frs	100			
368	Omeoprazol injetável + Diluente	frampola	300			
369	Omeprazol 20mg	Frs	60000			
370	Ondansetrona 4 mg	comp	3000			
371	Ondansetrona 8 mg amp 4 ml	amp	1000			
372	Oxcarbazepina 300 mg	comp	5000			
373	Paracetamol 500 mg + Codeina30 mg comp (Paco)	comp	5000			
374	Paracetamol 200mg/ml gts 15ml	frs	600			
375	Paracetamol 500mg	comp	24000			
376	Permanganato Potássio 100 mg	comp	2000			
378	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI	amp	600			
379	Penicilina G Benzatina 300,000+100.00 UI	amp	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

380	Penicilina G Benzatina 600,000 UI	amp	500			
381	Pentoxifilina injetável 5ml	amp	50			
382	Petidina injetável 100mg 2ml	amp	50			
383	Polimixina B+Lidocaína gts otológicas 10ml	frs	100			
384	Polivitaminico + Poliminerais	cp	10500			
385	Polivitaminico gts 30ml	frs	200			
386	Prednisona 3 mg/ml xarope	frs	500			
387	Prednisona 20mg	cx	6000			
388	Prednisona 5mg	cp	3000			
389	Prometazina 25 mg	cp	5000			
390	Propranolol 40mg	cp	6000			
391	Ranitidina 25mg injetável 2ml	amp	600			
392	Reidratante em pó 27,9g	env	1000			
393	Repelente 100 ml	frs	5000			
394	Rifamicina spray 20ml	frs	60			
395	Risperidona 05mg/ml	frs	50			
396	Risperidona 01mg	cp	10000			
397	Risperidona 02mg	cp	10000			
398	Ritalina 20 mg	comp	5000			
399	Sacarato de Hidroxido Ferrico 100 mg/5ml EV (Noripurum)	amp	500			
400	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	Frs	300			
401	Secnidazol 1000 mg	cp	5000			
402	Sinvastatina 20mg	cp	15000			
403	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Frs	5000			
404	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Frs	8000			
405	Soro Fisiológico 100ml	Frs	10000			
406	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	frs	1000			
407	Soro Glicofisiológico 250ml	Frs	1000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

408	Soro Glicofisiológico 500ml	Frs	1500			
409	Soro Glicosado 5% 250ml	Frs	1000			
410	Soro Glicosado 5% 500ml	Bolsa	1000			
411	Soro Ringer c/ lactato 250 ml	bolsa	1000			
412	Soro Ringer c/ lactado 500ml	frs	1000			
413	Sulfa+Trimetoprima (400+80mg)	cp	2000			
414	Sulfadiazina de prata 1% 50grs	Frs	500			
415	Sulfadiazina de prata 1% 400 mg	pt	50			
416	Sulfametoxazol 200mg/60ml	frs	60			
417	Sulfato Ferroso 40mg cx	cp	5000			
418	Supositório de Glicerina	comp	500			
419	Tiamina 300 mg	cp	3000			
420	Tilatil (Tenoxicam) 40mg	amp	240			
421	Tobramicina 3 ml/mg	frs	200			
422	Valproato de Sódio 500mg	cp	5000			
423	Vitamina A+Aminoácido+Clora nfenicol pomada 3,5g	tb	10			
424	Vitamina C 100mg inj. 5ml	amp	2600			
425	Vitamina C 500 mg	comp	5000			
426	Vitamina Complexo B inj. 2ml	amp	2600			
427	Vitamina K 10mg/ml 1ml	amp	600			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes no Edital do presente Pregão e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Nome RG e CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20 / 2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o(a) Sr. (a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG _____



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 20 / 2019 – P. M .I., Processo n.º PP 20 / 2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo licitatório de Pregão nº 20 / 2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitante)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Caso Enquadre)

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 20 / 2019, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123 / 2006.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2019

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e a empresa _____, com sede à Rua/Pça/Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____/Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 20 / 19, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item (ns):

Empresa Classificada:

Valor Global Total:

1. OBJETO

É objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS**, e condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Presencial nº 20 / 2019, Processo Administrativo nº PP 20 / 19.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Itirapuã não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520 / 2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 20 / 2019.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 20 / 2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 20 / 19, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 0078

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.037- Manutenção de Serviços da Secretaria de Saúde
- FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: - ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0011- SERVIÇO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE

FICHA Nº 118

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓPRIOS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FUNÇÃO:10 -SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0012 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FICHA Nº 122

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO:10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA: 0054 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAB FIXO FEDERAL

FICHA Nº 126

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL PSF FEDERAL
- ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.012–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais
- FUNÇÃO:10 -SAÚDE
- SUB FUNÇÃO:301 –ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA :0053-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL

FICHA Nº 135

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais
- FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
- SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
- PROGRAMA: 0065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

FICHA Nº136

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
- UNIDADE: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais
- FUNÇÃO: 10 - SAÚDE



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS ESTADUAIS

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pela Gestora do Contrato, Maria Helena Moura Faria, Secretária de Saúde do município.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela gestora desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os itens, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 20 / 2019 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã / SP, de de 2019.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapuã / SP, de de 2019.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

CONTRATADA